

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraqfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo Digital n°: 1012967-22.2018.8.26.0037

Classe Assunto Ação Civil Pública - Ordem Urbanística

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ 51.174.001/0964-41
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, CNPJ

45.276.128/0001-10

Data da audiência: 05/12/2018 às 15:00h

Aos 05 de dezembro de 2018, às 15:00h na sala de audiências da 1º Vara da Fazenda Pública, do Foro de Araraquara, Comarca -de Araraquara, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). João Baptista Galhardo Júnior, comigo Escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de Conciliação, nos autos da ação em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes compareceram MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ 51.174.001/0964-41 representado pelo Promotor de Justiça, Dr. José Carlos Monteiro; PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, CNPJ 45.276.128/0001-10 e VITTA BAIRRO DOS MACHADOS II AQA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 26.175.700/0001-00, por seus patronos e advogados Dr. Gilson Santoni Filho (OAB 217.967/SP) e Raquel Fernandes Gonzales OAB/SP 164.581.

Iniciados os trabalhos, **determinou o MM. Juiz** que se constasse no termo que o autor e a ré Vita Bairro dos Machados informarão no prazo de 48 horas acordo já alinhavado nesta audiência, com todos os seus detalhes, observando-se que não haverá ônus para o Município no referido acordo. Com a juntada da petição do acordo, as partes requerem sua homologação e a revogação da tutela de urgência.

Nada mais. Lido e achado conforme. Termo digitado e lavrado por mim, Paulo Célio Zerbinatti, M354191, Assistente Judiciário.

Requerente(s):	Adv. Requerente(s):
Neuuereniers).	AUV. NEUUEIEIIEUS).

Requerido(s): Adv. Requeridos(s):

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA